Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF

PORTARIA CRMV-DF Nº. 09, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para manifestação frente ao CFMV referente a minuta do Manual de Responsabilidade Técnica.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

Considerando a solicitação encaminhada pelo CFMV, por meio do ofício Circular nº 0049/2020/CFMV-PR;

Considerando que em 30/07/2020 encerrará o prazo para encaminhamento ao CFMV dessa manifestação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF, para apresentar a manifestação desse Conselho, junto ao Conselho Federal de Medica Veterinária, sobre a proposta de minuta de resolução que atualiza e consolida a regulamentação da responsabilidade técnica no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e institui o Manual Nacional de Orientações e Procedimentos do Responsável Técnico, desenvolvido pela Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica - CONRET.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Trabalho, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Méd. Vet. Eduardo Ferreira da Fonseca – CRMV-DF nº 2097;
Méd. Vet. Andréa Moraes Carneiro – CRMV-DF nº 0739;
Zootec. Emanoel Elzo Leal de Barros – CRMV-DF nº 0240/Z;
Méd. Vet. Polyanne Ferreira e Fonseca – CRMV-DF nº 3704;
Méd. Vet. Marina Zimmermann Galvão – CRMV-DF nº 1322;
Méd. Vet. Rangel Pinheiro Barcelos – CRMV-DF nº 1996;
Méd. Vet. Rogerio Rodrigues Santos – CRMV-DF nº 0946;

Méd. Vet. Ernane de Paiva Ferreira Novaes – CRMV-DF nº 2224;
Méd. Vet. Frederico Torres Braz – CRMV-DF nº 1622.

Art. 3º O GT deverá entregar relatório final da manifestação, até o dia 28/07/2020, impreterivelmente.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte.

Laurício Monteiro Cruz

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF 1508